



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2013  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA 2AS  
CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA  
EMPRESARIAL LTDA, VISANDO A ASSESSORIA  
TÉCNICA DE GESTÃO DE PROJETOS, PARA  
ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Maurício Humberto Fornari Moromizato, e de outro lado, a empresa **2AS Consultoria e Assessoria Técnica Empresarial Ltda**, ambos qualificados no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/7030/2013**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido de R\$ 10.027,77 (dez mil, vinte e sete reais e setenta e sete centavos) equivalente a 14% do valor do contrato conforme aditivo solicitado pelo Gabinete do Prefeito.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa decorrente do aditivo de valor deste termo onerará recursos orçamentários do Gabinete do Prefeito, na seguinte classificação:

01.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0005 - Reserva 750/14

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

18 JUN 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

**2AS CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EMPRESARIAL LTDA. ME**  
SIZENANDO CRISTO

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

*Glaucia Gomes da Silva*  
Coordenadora de Expediente  
do Gabinete do Prefeito

*LUÍZ GUSTAVO PEREIRA*  
Chefe de Gabinete